

CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CBHVG nº 111, de 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o Processo de Renovação de Outorga nº 43256/2020, requerida pela Mineração Riacho dos Machados LTDA, para captação em barragem já existente, para fins industriais.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande – CBHVG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, especialmente no que se refere art. 38, que estabelece as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito da sua área de atuação;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que dispõe de critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, especificamente no que se refere ao art. 3, § 1° e 2°, que dispõe sobre a avaliação do Comitê de Bacia Hidrográfica, no prazo de 60 dias, em sua respectiva área de atuação;

Considerando o Despacho nº 95/2024/IGAM/URGA NM/OUTORGA, encaminhando o processo de renovação de outorga de grande porte, para apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA NM/OUTORGA nº. 1522/2023, favorável ao deferimento, atentando-se as condicionantes apresentadas;



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Considerando o Parecer de Avaliação da Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande, recomendando ao Plenário aprovação do pedido de renovação de outorga;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovado o processo de renovação da Portaria 2007/2016, referente ao Processo de Outorga nº 43256/2020, requerida pela Mineração Riacho dos Machados LTDA, para captação em barragem em curso d'água, com regularização de vazão, com área inundada maior que 5ha, para fins de consumo industrial, nos termos do Parecer Técnico IGAM/URGA NM/OUTORGA nº 1522/2023.

Art. 3º Esta Deliberação deverá ser comunicada para:

- I. Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam);
- II. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA);
- III. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação do Plenário.

Montes Claros, MG, 07 de maio de 2024.

Laila Tupinambá Mota

Secretária do CBH Verde Grande

Lacla Tupinamlá mita

Flávio Gonçalves Oliveira

Presidente do CBH Verde Grande